

CÂMARA MUNICIPAL

CM/TS

TANGARÁ DA SERRA ESTADO DE MATO GROSSO

N°02 /2022	ÃO: PROJETO DE RESOLUÇÃO					
AUTOR: MESA DIRETORA						
EMENTA	REVOGA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO Nº 182, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.					
Entrada: 19/	04/2022					
Entrada: 19/	04/2022					
	04/2022					
	04/2022					

CÂMARA MUNICIPA

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso

MESA DIRETORA										
Controle de	Votos	Votos	Abst.	Apro-	Rejei-	Visto	() Projeto de Lei	Número		
Tramitação	Favor	Contra		Vados	Tados			00/0000		
1ª Discussão ()							() Requerimento	02/2022		
Única()							() Indiagaão			
1 1							() Indicação			
2ª Discussão ()							() Moção			
Redação Final							() Emenda à LOM			
/ /							(x) Projeto de Resolução			
Conces. de Vista							() Parecer			
Outros / /							() Outros			
Autor Vereador: MESA DIRETORA PROTOCOLO: Recebi em:										
Secre	tário									

EMENTA: REVOGA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO Nº 182, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no Artigo 53 e demais disposições da Lei Orgânica Municipal, apresenta, de autoria da MESA DIRETORA, para apreciação e deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Revoga o §6º do art. 155 da Resolução n.º 182, de 19 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Plenário das Deliberações, Vereador Daniel Lopes da Silva, Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois

MESA DIRETORA

FÁBIO DA SILVA BRITO Presidente

MARCOS DAVI SANTOS OLIVEIRA Vice-Presidente

ELAINE ANTUNES DE FRANÇA 1º Secretária

SANDRA GARCIA 2º Secretária



JUSTIFICATIVA

Apesar do §6º ter sido incluído recentemente, na prática observou que sua previsão prejudica o desenvolvimento dos trabalhos durante a sessão.

Sendo assim, estamos propondo a revogação do referido dispositivo, de modo que retorne à forma anterior.

Diante do exposto, contando com o apoio costumeiro dos nobres pares, apresentamos a presente proposição, para apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** a qual espera seja aprovada.

Plenário das Deliberações, Vereador Daniel Lopes da Silva, Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

MESA DIRETORA

FÁBIO DA SILVA BRITO Presidente MARCOS DAVI SANTOS OLIVEIRA
Vice-Presidente

ELAINE ANTUNES DE FRANÇA

1º Secretária

SANDRA GARCIA 2º Secretária